

SINJUR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - 3217-9254 - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

EDITAL Nº 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas e transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR

Gestão: "IntegrAÇÃO"

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas e transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o art. 54 do Estatuto, CONVOCA OS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA.

PAUTA

1. Autorização para propor ação rescisória visando desconstituir decisão proferida nos autos da ação das horas extras, e debitar todas as despesas, inclusive eventual sucumbência, dessa nova demanda, do Fundo de Greve;

2. Autorização para compra de um imóvel que atenda às necessidades da instituição com o dinheiro do Fundo de Greve, valor esse, não sendo suficiente para quitação total do imóvel, haverá possibilidade de parcelamento e custeado com a arrecadação geral deste sindicato.

A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA dar-se-á de modo virtual por meio do sítio <https://votacao.sinjur.org.br>. A votação será realizada no dia 28 de janeiro de 2022 no horário compreendido entre 09:00 às 17:00 (horário de Porto Velho/RO). Tendo em vista, que nem todos os filiados realizaram a atualização cadastral, poderá ocorrer voto em separado, nesse caso, será analisada sua validação.

Horário: 1ª chamada às 08h30 minutos;

2ª chamada às 09h00.

Obs.: horários de Porto Velho/RO.

Local:

Será transmitida via Facebook direto do Auditório do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, situado na Rua Venezuela, 1082, bairro Nova Porto Velho.

NOTA: A Presidência do TJRO foi comunicada por meio do SEI 0000826-30.2022.8.22.8000 sobre a Assembleia e conforme o artigo 294, da Lei Complementar 068/92, ao servidor é garantida a participação em assembleias da categoria como efetivo exercício.

Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2022.

Gislaine Magalhães Caldeira
Diretora Presidente

Documento assinado eletronicamente por GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Diretor(a) Presidente do SINJUR, em 18/01/2022, às 15:56 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2554168 e o código CRC B28C8264.